



Proposta de Lei n.º 4/XV/1
(Orçamento do Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

“Artigo 24º

Reforço do combate à corrupção, à fraude e à criminalidade económico-financeira

1 - (...):

- a) Da criação de centros de competência e redes de conhecimento, integrando peritos e especialistas do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, da Autoridade Tributária e Aduaneira, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), do Núcleo de Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral da República, da Unidade de Perícia Financeira e Contabilística da Polícia Judiciária e da Unidade Nacional de Combate ao Cibercrime e à Criminalidade Tecnológica da Polícia Judiciária;
- b) (...).



c) (...).

d) (...).

2. Em 2022, o Governo promove o investimento no equipamento tecnológico da Polícia Judiciária e demais Órgãos de Polícia Criminal, permitindo a sua transformação e modernização digital, incluindo a do seu parque informático.”

Nota Justificativa:

Tendo em conta:

- Os poucos recursos financeiros alocados pelo Estado para combater a corrupção, a fraude e a criminalidade económico-financeira, situação que implica a utilização criteriosa e assertiva dos meios existentes, nomeadamente humanos;
- Os efeitos perniciosos destas práticas para a economia, originadas diretamente pelos impostos que ficam por cobrar e indiretamente pela concorrência desleal que provocam;
- Que a Autoridade Tributária e Aduaneira possui, reconhecidamente, dos quadros tecnicamente mais qualificados e preparados para a realização de perícias e investigações no âmbito do combate à corrupção, à fraude e à criminalidade económico-financeira;
- Que a este combate são chamados todos os Órgãos de Polícia Criminal pertinentes para a recolha de provas e apuramento da verdade,

Importa fazer ajustes na redacção do artigo 24.º da proposta de lei.

Palácio de São Bento, 10 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,



André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa